



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

**ACTA Nº. 14/07**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E SETE**

*Aos quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: JORGE MANUEL RODRIGUES TAVARES  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
VITOR SALVADOR DA SILVA GINGEIRA***

*Compareceu na reunião o Senhor Vereador Jorge Tavares do PSD por ausência do Senhor Vereador Nuno Ferrão, bem como a impossibilidade manifestada pelos elementos efectivos da lista do PSD, Isabel Camacho, Alfredo Moti e Maria Madalena Cruz.-----*

*Às dezassete horas e trinta e quatro minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente leu os seguintes documentos cujo teor se transcreve:  
“I - PEDIDO DE DESCULPAS PÚBLICO NO ÂMBITO DAS FESTAS DE SÃO PEDRO – No dia 30 de Junho de 2007, sábado passado, teve lugar no Montijo, no âmbito das Festas de São Pedro, um espectáculo musical com Carlos do Carmo, Camané e a Orquestra Sinfonietta de Lisboa. Com início marcado para as 22H00, o concerto teve, devido a algumas adversidades, um atraso de cerca de 40 minutos, tendo provocado no público presente manifestações de desagrado. Neste sentido, devem os produtores (Paulo Sal-*



gado e Paulo Carvalho) à organização do evento referido, à audiência presente e aos artistas, um pedido de desculpas público, assim como uma breve explicação sobre o sucedido. Assim: Foi opção da produção, a escolha de um restaurante num concelho vizinho. Esta escolha deveu-se ao facto de, pelo enorme afluxo de público ao Montijo, haver necessidade de encontrar um espaço onde de uma forma calma e tranquila os artistas pudessem jantar; Esta escolha acabou por se tornar no principal motivo para que os artistas não pudessem iniciar o espectáculo à hora prevista. No regresso ao Montijo, as habituais alterações de trânsito acabaram por determinar um atraso na comitiva. As viaturas em que seguiam os músicos e cantores acabaram por ficar bloqueados nos acessos cerca de 1 hora tendo havido necessidade de recorrer aos préstimos da PSP local para obviar o que era já um atraso significativo. Convirá esclarecer que em nenhuma altura houve, por parte dos intervenientes, qualquer intenção de atrasar o início do espectáculo. Falamos de profissionais com provas dadas na música, com uma carreira construída no rigor e no cumprimento dos compromissos assumidos. Aliás, todos puderam comprovar isso mesmo após o começo do concerto, em que durante cerca de uma hora e meia, fizeram vibrar as pessoas presentes. Ainda que este pedido de desculpas nada possa fazer quanto ao incómodo causado, este é devido à Comissão de Festas de São Pedro e a Câmara Municipal do Montijo, pois para além de se terem tornado vítimas de responsabilidades alheias, mas também das circunstâncias, tudo fizeram para que os horários fossem cumpridos. **2 – AGRADECIMENTO** – As Festas Populares de S. Pedro decorreram com o brilho, alegria e a identidade cultural que as caracteriza à mais de meio século. Este ano, a modernidade aliou-se especialmente à identidade e fez aparecer uma luz especial a iluminar o arraial, as ruas e os edifícios com o fogo de artifício a conseguir momentos de rara beleza. O programa foi variado e para todos os gostos. As gentes de Montijo disseram presente e os forasteiros compareceram uma vez mais. Milhares de pessoas, uma vez mais, visitaram as Festas Populares de S. Pedro, contribuíram para o seu engrandecimento. As Festas Populares de S. Pedro 2007, organizadas sob um novo modelo, com a participação activa e empenho do movimento associativo e dos funcionários da Câmara Municipal de Montijo, revestiram-se de dignidade e beleza, cor e alegria, tradição e modernidade como referência cultural das festas populares. Saudamos, felicitamos e agradecemos à Comissão de Festas o seu empenho e dedicação com especial referência ao seu Presidente, Eng.º Francisco Santos, por ter aceite o desafio de presidir à organização das festividades, tarefa sempre difícil, mas gratificante para todos aqueles que gostam de contribuir para que Montijo seja sempre melhor. A todos o nosso obrigado.”-----



*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara do seguinte assunto: “**ABERTURA DAS PISCINAS DE SANTO ISIDRO GARDEN** - Está prevista a abertura das Piscinas de Santo Isidro Garden para o próximo dia 15 de Julho. No início deste ano iniciámos um processo de concessão das piscinas, que desde a primeira hora que tem um interessado, que apresentou um Protocolo ao qual nós respondemos com uma proposta no quadro da Lei. A proposta tornou-se exequível com o apoio da Junta de Freguesia de Santo Isidro de Pegões e da Cruz Vermelha de Santo Isidro, havendo lugar a reparações na piscina, contratação de pessoal, e o apoio da Cruz Vermelha como entidade de socorro. Estão informados o Senhor Presidente da Junta de Santo Isidro de Pegões e de Canha e tencionamos fazer uma informação à população. Imediatamente a seguir vamos prosseguir com a possibilidade de celebrarmos um contrato de concessão ou por Ajuste Directo ou por Concurso Público, onde desde já adianto que se me afigura a possibilidade de se fazer por Ajuste Directo, porque é um contrato muito especial e não haverá muitas pessoas interessadas em aderir às condições que a Câmara Municipal de Montijo impõe. Mas, não queremos correr riscos, não queremos beneficiar nem prejudicar ninguém, queremos efectivamente que por um prazo razoável de 25 anos, possa haver uma concessão onde a Câmara Municipal possa também ter aqui alguma intervenção, porque o investimento a fazer é na ordem dos 100 mil contos para que as piscinas possam estar em funcionamento 11 meses do ano. Uma outra situação é a Câmara Municipal assumir esse investimento e depois rentabilizar o equipamento, que também é uma situação que não está posta de parte. Conversámos com os Presidentes das Juntas de Freguesia e poderá ser uma solução, se efectivamente não conseguirmos encontrar uma solução no quadro legal, e com este particular interessado, que é uma pessoa que sabe do que está a tratar, porque já esteve à frente da gestão das piscinas durante o período que estiveram abertas, é uma pessoa que tem conhecimentos, tem trabalhado nesta área ao longo de vários anos, tem formação na matéria e gostaria de arriscar a sua própria empresa na gestão deste equipamento. Mas, à Câmara Municipal de Montijo cabe defender o interesse público compatibilizando com o interesse dos particulares, neste caso desta empresa interessada. Acho que é positivo este ano termos tido condições para fazer funcionar as piscinas, e que independentemente do tempo, e espero que esteja bom, para que este pequeno investimento que fizemos, de limpeza e segurança, da casa das máquinas e do equipamento desportivo possa ser maximizado pela utilização dos utentes.----*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** deu conhecimento à Câmara do seguinte assunto: “**Arquivo Municipal de Montijo** - O Arquivo Municipal de Montijo foi inaugurado no passado dia 22 de Junho, do corrente ano, pela Sr.<sup>a</sup> Ministra da Cultura, Dr.<sup>a</sup> Isabel Pires de Lima, e pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da*



*Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Maria Amélia Antunes. O Arquivo Municipal de Montijo foi construído com a finalidade de custodiar a documentação com interesse histórico e de proceder ao tratamento arquivístico apropriado dos fundos de conservação definitiva. A obrigação de um município, enquanto instituição pública, torna imperiosa a preservação da memória escrita contida nos documentos históricos e daqueles que produz. Os arquivos e a preservação da cultura e identidade foram sempre valorizados pelas civilizações humanas. Desde a antiguidade até aos dias de hoje, em plena revolução da informação em suporte digital, o Homem é impelido no sentido de arquivar as suas memórias, quer sejam pessoais, quer sejam colectivas. O Espaço de equipamento para a construção do edifício resultou de uma cedência do loteamento industrial I 15/98, a que corresponde o alvará de loteamento nº 279/2000, situado no Pau Queimado, na Freguesia do Afonsoeiro. A decisão de construir o Arquivo Municipal nesta zona resultou da conjugação de uma série de factores favoráveis, como sejam: facilidade de acesso; desconcentração de serviços municipais nas novas zonas da Cidade; preexistência de um edifício com características para arquivo; e proximidade à centralidade Fórum Montijo. O projecto executado teve como base um estudo prévio fornecido pelos serviços da Câmara Municipal, que na globalidade dos aspectos formais, estéticos e construtivos foi respeitado. A obra amplia o arquivo existente, que resultou da adaptação do edifício preexistente, reformulando alguns dos espaços e aumentando significativamente a sua capacidade de arquivo. Os depósitos de arquivo passaram de 1,5 km para 4,5 km de estantes, num aumento de 3 km. O edifício criou maior capacidade de arquivo aliada à melhoria das condições para receber o público. Os novos espaços integram-se funcionalmente no contexto dos preexistentes, transformando o edifício num novo e moderno Arquivo Municipal. O Montante total de investimento foi de 1,1 milhão de euros, sem IVA, e contou com o apoio financeiro e técnico do Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais – PARAM. O acordo entre a Câmara Municipal de Montijo e o Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo foi celebrado em 17 de Novembro de 2000, e visava a integração do Arquivo Municipal de Montijo na Rede Nacional de Arquivos, veio a sofrer uma adenda em 14 de Abril de 2003. O novo edifício do Arquivo Municipal de Montijo, pelas suas características, assegura o serviço de leitura pública para a documentação à sua guarda, e possibilita a promoção de uma política cultural de divulgação da informação detida, principalmente pela possibilidade de realização de fóruns científicos e de exposições numa sala propositadamente construída para essa função. A missão do Arquivo Municipal de Montijo é a de promover o acesso dos serviços camarários e do público, em geral, à informação documentação que tem à sua guarda. A maioria dos documentos*



*foram produzidos e recebidos pelo Município de Montijo e constituem a memória da cidade. Não obstante a perda de documentos devido ao “moinho do tempo” e à incúria de alguns, os fundos documentais à guarda do Arquivo Municipal de Montijo constituem uma importante fonte para o estudo da história do Município e de inegável valor para a história do País. Neles incluem-se o acervo documental do antigo concelho de Canha, do concelho de Aldeia Galega do Ribatejo e do concelho de Montijo, da Santa Casa da Misericórdia de Montijo e de outros documentos relevantes na história do Montijo, como o Foral de Canha e o tomo da Albergaria da Confraria do Espírito Santo, de 1489. O Município de Montijo, em linha com as orientações estabelecidas no PARAM, cumpre os objectivos de tratamento adequado dos documentos históricos à sua guarda, de garantir o acesso do público a esses documentos e de conferir dignidade ao Arquivo Municipal. A dignificação dos espaços municipais tem sido uma preocupação constante dos responsáveis políticos pela gestão municipal. O Partido Socialista tem orgulho na sua gestão no Município de Montijo e contribui, mais uma vez, para a ampliação e dignificação dos serviços municipais ao serviço dos munícipes.”-----*

***A Senhora Vereadora Clara Silva** leu um documento cujo teor se transcreve: “**CONGRATULAÇÃO** – O Ministério da Educação e a RTP assinaram um protocolo que visa a promoção de hábitos de leitura e escrita nos mais jovens. Isabel Alçada, comissária do Plano Nacional de Leitura refere que este acordo prevê uma comunicação mais activa junto dos Jovens, em particular da população escolar. Os alunos das Escolas do 3º Ciclo e Secundárias de todo o País participaram em provas distritais por forma a seleccionar um representante por distrito de cada um destes ciclos de Ensino para o Campeonato Nacional de Leitura. Na reunião de Câmara de 20 de Junho congratulamo-nos pelo auto do 8º ano da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra – João David Nora Romero Rodrigues ter sido o vencedor do concurso de Leitura Pública do Distrito de Setúbal. O nosso jovem, não se ficou pelo Distrito e no dia 30 de Junho, venceu o Concurso Nacional de Leitura Pública, a transmitir no dia 8 de Julho na RTP. O João David Rodrigues, com a sua participação e empenho dignificou a Escola que frequenta, o nosso Concelho e o Distrito de Setúbal, dele nos orgulhamos.”---*

***O Senhor Vereador Serra da Graça** colocou as seguintes questões: “No passado dia 30 de Junho no Parque Municipal de Montijo caiu uma árvore de grande porte, provocando felizmente apenas danos em algumas viaturas que se encontravam estacionadas na Avenida Afonso Henriques. Este tipo de acidente tem ocorrido, nos últimos tempos, com alguma frequência o que deixa preocupados os utilizadores deste bonito espaço, e excelente cartão de visita da cidade do Montijo. As árvores são como as pessoas, adoecem,*



*envelhecem e morrem. Sugiro que através dos serviços seja mandado verificar o estado em que se encontram as árvores do parque municipal. Chamo a atenção novamente para o perigo que representa o trânsito de viaturas que circulam muitas vezes a alta velocidade na Avenida Infante D. Henrique, em particular em frente à Escola Secundária Jorge Peixinho, onde está marcada no chão uma passadeira de peões, mas que se justifica tomar outras medidas inibidoras da velocidade, quer através de semaforização quer de lombas no piso que transmitam segurança aos cidadãos que circulam nesta via.”-----*

*O Senhor Vereador Serra da Graça disse que: “Gostei muito de ouvir que as Piscinas de Santo Isidro vão abrir. Acho que é um bem para a população, mas gostaria de conhecer mais pormenores numa fase posterior, porque esta fase agora é uma abertura simples. Se se entender por uma construção de piscina coberta tem que se salvaguardar o interesse público, por forma a que o preço a pagar seja um preço acessível à grande maioria da população.”----*

*A Senhora Presidente disse que: “Trata-se de um equipamento com um valor razoável, e tal como está funcionará 2 ou 3 meses num ano. O que nós tentámos fazer com esta empresa foi encontrar uma parceria. Não pomos de parte a ideia de ser a Câmara a fazer este investimento, e obviamente que tem que ser salvaguardado o interesse público e até os cidadãos com menores recursos. Aquilo que está tratado neste momento é que as crianças, os jovens na idade escolar e os idosos têm desde logo um tratamento preferencial e haverá outras fchas etárias e estratos sociais que podem ser tratados no clausulado. Temos estado a reflectir sobre qual será a melhor solução, se é tomarmos nós a decisão e fazermos o investimento e rentabilizamos ou se eventualmente aprofundamos a possibilidade desta parceria e o particular faz o investimento nas condições que a Câmara decidir, e também a Assembleia Municipal.”-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta respondeu que: “Relativamente ao trânsito da Avenida Infante D. Henrique, já tivemos lombas nessa Avenida, na altura em que a entrada para a Escola se fazia por aquele local. Estas lombas, eram para que a velocidade diminuísse, mas durante a noite a velocidade aumentava, porque os automobilistas passavam com grande velocidade por cima das lombas, existindo várias reclamações dos residentes pelo barulho provocado. Posteriormente contactamos com a Direcção da Escola, e conseguimos fazer uma portaria na entrada antiga da Escola Secundária, e os alunos começaram a entrar por esse local, e decidiu-se retirar as lombas, porque a passadeira deixou de ter tanto impacto, porque o fluxo de alunos era menor e não temos nenhum registo de qualquer tipo de acidente. Actualmente recebemos da Polícia um relatório de todos os acidentes que acontecem na cidade de Montijo, o que faz com que nós tenhamos alguma*



*ideia de quais são os pontos onde existem acidentes e com isso podermos intervencionar com maior rapidez e eficiência nesses locais. Nós temos vindo a fazer alguma semaforização nas passadeiras mais problemáticas, uma delas é na Avenida Pedro Nunes, a outra é entre a Cadeia e a Caneira. Outra situação é as paragens que existem em frente ao Modelo, que não foi demarcada como passadeira, por forma a não dar hipóteses aos munícipes de passarem evitando acidentes. Iremos fazer esse corredor de passagem aquando da semaforização deste local. Relativamente às árvores no Parque Municipal, temos um relatório que pedimos a uma empresa exterior, feito por pessoas especialistas que vieram avaliar as árvores. Temos vindo a substituir algumas árvores, mas não podemos substituir todas ao mesmo tempo, porque o Parque ficaria despido. Decorrendo desta análise de perigosidade dos ramos que podem cair, vamos a partir deste mês, intervencionar essencialmente nos Choupos Brancos, porque têm uma madeira muito fraca e com os anos que têm já estão praticamente em estado muito avançado, em termos de idade. Estão a ser substituídos por Plátanos e Ulmeiros.”-----*

*A Senhora Vereadora **Lucília Ferra** apresentou à Câmara os seguintes assuntos: “1 – Congratulamo-nos com a possibilidade da abertura das piscinas de Santo Isidro de Pegões no dia 15 de Julho, pois era uma questão que o PSD trouxe a esta Câmara por diversas vezes, e é com alegria que constatamos que vai ser possível a abertura, para já, e no futuro vai ser possível encontrar uma solução que possa salvaguardar o interesse daquelas populações e a maximização do equipamento que tem sido uma contrapartida da urbanização. 2 – Quanto ao Parque Municipal gostaria de dizer que é com alguma tristeza que vejo que está muito abandonado, em termos de limpeza, de desinfestação e de tratamento. Não se trata de uma recriminação à actuação do dia a dia do PS, mas são chamadas de atenção e alerta para podermos melhorar o que temos, e na minha opinião o parque poder ser melhor tratado e deve ser por todos nós acarinhado. 3 – Uma outra questão e só por curiosidade, gostaria de saber se existe algum seguro para o Parque Municipal que permita salvaguardar a situação da Câmara perante indemnizações que tenham que ser pagas às pessoas lesadas, porque aquilo que aconteceu pode acontecer a qualquer um de nós, não se prende só pelo facto das árvores serem antigas mas também podem acontecer por via de uma intempérie que ninguém controla nem ninguém define. 4 – Para terminar, e porque este é o local próprio, e nós gostamos de dizer as coisas nos locais próprios, quero expressar em nome dos vereadores do PSD e do Partido Social Democrata, o nosso rigoroso repúdio pelo que aconteceu ontem na Assembleia Municipal do Montijo, relativamente ao Vereador do PSD, Jorge Tavares, que aqui está hoje presente. Na nossa opinião aquilo que aconteceu ontem configurou uma atitude executória em relação aos*



*autarcas do PSD traduzida numa atitude perversa e arrogante, inadmissível num estado de direito democrático, consubstanciando uma ilegalidade. Porque se há situações em que o legislador é claro, e disse aquilo que tinha que dizer, quando tinha que dizer e na forma que tinha que dizer esta é uma destas situações, e nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei das Autarquias Locais os autarcas em funções podem justificar as suas ausências, e podem ter ausências até períodos de 30 dias, sendo essas ausências imediatamente substituídas pelos cidadãos que o seguirem na lista. Aquilo que a lei exige foi integralmente cumprido pelo Partido Social Democrata, ou seja, ter comunicado ao Presidente do órgão respectivo, o início e fim da ausência de cada autarca. No dia 2 de Julho comunicou à Senhora Presidente da Câmara as ausências dos vereadores do PSD pelo período, do dia 1 ao dia 15 de Julho, e que o autarca que iria estar em representação do Partido Social Democrata era o autarca Jorge Tavares. Jorge Tavares ontem foi notificado para a reunião de Câmara de hoje, e como esta comunicação se opera simplesmente e não há lugar nem a qualquer chamamento, nem tomada de posse, nem a qualquer acto de identificação, nos termos da lei, apresentou-se ontem na Assembleia Municipal, circunstância que causou enorme celeuma e que conduziu a que Jorge Tavares tivesse que abandonar a bancada dos vereadores e deslocou-se para o público. Na nossa opinião, isto configurou uma ilegalidade, houve uma decisão baseada na força e não na lei, e em defesa dos nossos princípios vamos, obviamente tomar uma atitude consentânea e coerente com aquilo que estamos hoje a afirmar, porque não podemos compactuar com este tipo de situações. Se fosse Presidente de Câmara ficaria satisfeita e feliz por ver os partidos da oposição, que prestigiam os órgãos dos quais participam, e dos quais tomam parte, com a preocupação permanente de se fazerem substituir quando não estão presentes. O PSD tem tido essa filosofia desde sempre, desde o início deste mandato, cada vez que um autarca do PSD tem um impedimento, uma ausência, um problema e que necessita de se ausentar do concelho ou que não pode de alguma forma participar numa reunião, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal tem tido o cuidado de permanentemente e atempadamente se fazer substituir, dignificando assim as responsabilidades que assumiu perante os eleitores, mas dignificando acima de tudo os órgãos autarcas que abraçou e que faz parte e integra. Um Presidente de Câmara devia de se sentir orgulhoso de ter da oposição esta atitude responsável, coerente e esta atitude que dignifica os órgãos, não deixando lugares vagos, nem criando intermitências no funcionamento da Câmara. Mas, não foi isso que aconteceu ontem, o PSD teve esse cuidado, os seus autarcas comunicaram as suas ausências, por 15 dias, a contar de 1 a 15, o PSD informou quem era o autarca que ia substituir os ausentes, essas*





*comunicações foram transmitidas atempadamente ao gabinete da Senhora Presidente e qual não é o nosso espanto que na reunião da Assembleia Municipal, o autarca em causa, que neste caso foi o vereador Jorge Tavares, foi tratado da forma como foi tratado. O que aconteceu foi que a Câmara Municipal de Montijo, entre o dia 1 e o dia 4, em vez de ter 6 vereadores, teve 5 vereadores, e só hoje é que passou a ter 6 vereadores segundo o entendimento da Senhora Presidente da Câmara e para nós aquilo que aconteceu ontem, vai influenciar na gestão autárquica do Partido Socialista do Montijo e a incoerência, vamos apresentar as devidas e competentes participações. Relativamente ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Montijo, que atempadamente fizemos referência, e voltaremos a fazer, revelou uma vez mais uma inaptidão absoluta para as funções que exerce, para o cargo que exerce e não temos a menor dúvida que não tem condições para continuar a ser Presidente da Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal do Montijo é um órgão independente que deve fiscalizar a Câmara, não deve acatar aquilo que a Senhora Presidente entende ser a precisão da Assembleia Municipal. No Montijo aquilo que se está a verificar é uma degradação completa do sistema democrático, da democracia representativa e do sistema das oposições, e nesse sentido nós queremos deixar aqui publicamente o nosso repúdio daquilo que aconteceu e informar, porque trabalhamos politicamente com frontalidade e lealdade, informar que vamos agir em conformidade e vamos apresentar as convenientes participações.”-----*

*A **Senhora Presidente** disse que: “Quanto à questão do seguro de responsabilidade civil, nós não temos seguro para essas situações, porque são episódicas, tal como não temos responsabilidade civil para com eventuais buracos na estrada, nem sei se será possível, tenho alguma reserva, porque não verifiquei a situação. Não temos qualquer tipo de seguro de responsabilidade civil e por isso a Câmara Municipal assume claramente o pagamento desse tipo de situações.”-----*

*A **Senhora Presidente** ditou para a Acta uma **Declaração** que passo a citar: “O Senhor Vereador Nuno Ferrão, a Senhora Isabel Camacho, o Senhor Alfredo Moti e a Senhora Maria Madalena Cruz, apresentaram requerimentos de suspensão do mandato por 15 dias na Câmara Municipal de Montijo. Vejamos se estamos perante uma suspensão ou simples ausências. De facto, suspensão e ausência são duas figuras jurídicas enunciadas pelo legislador que tem diferentes tratamentos mas que não suscitam grandes dúvidas interpretativas. A suspensão do mandato ocorre por um período superior a 30 dias. A ausência ocorre por um período inferior a 30 dias. Em qualquer dos casos a vaga será preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir pela ordem da respectiva lista. Veja-se o artigo 79º por força do artigo 78º, nº. 2 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. Como se pode verificar a forma de*



*substituição é a mesma. Ora nos requerimentos apresentados o requerente refere indevidamente a figura de suspensão. Talvez por desconhecimento legal ou por outro motivo que não viu muito bem. Mas exige-se no mínimo que o subscritor do requerimento conheça a lei ou que alguém lhe prepare o requerimento e o informe da diferença entre suspensão e ausência. Posteriormente o PSD fez chegar uma carta que não tem nenhum efeito jurídico. Poderia ter ido para o caixote do lixo. Porque é o titular do Órgão e não o Partido a que pertence ou pelo qual concorreu que tem legitimidade para comunicar a ausência. O cargo é do eleito e não do partido. Por aqui se vê a dignidade que o PSD coloca no tratamento das questões institucionais. Mas o eleito poderia ter usado papel timbrado do PSD ficar-lhe-ia até muito bem associá-lo-ia ao Partido pelo qual foi eleito. Por aqui se vê a relação dos eleitos com o PSD e a dignidade com que o PSD trata os seus eleitos, pois nem sequer lhe fornece papel timbrado para a suspensão de mandato, esta é a dignidade institucional do PSD no Montijo. Mas a Senhora Vereadora Lucília Ferra se tivesse preocupações de dignidade institucional, que não tem e que se tem revelado uma pessoa que desconhece em absoluto as regras institucionais, teria agarrado no telefone, bastaria ter telefonado à Presidente da Câmara e dizer-lhe que em nome do PSD iam estar ausentes o Senhor Vereador Nuno Ferrão, vereador efectivo, e subsequentemente os outros elementos da lista a seguir até ao sexto estavam indisponíveis e portanto estaria presente na sessão o sexto elemento da lista do PSD. De posse dos requerimentos de justificação das ausências e não suspensão de mandato, a Presidente da Câmara verificou qual era o sexto da lista e dirigiu uma carta ao Senhor Jorge Tavares para que comparecesse na Reunião de hoje, dia 4 de Julho, pelas 17h30m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e fê-lo de acordo com o n.º. 7 do artigo 77º que remete para o n.º. 4 do artigo 76º e que diz “que a convocação de membros substituto compete à entidade referida no n.º. 2, neste caso à Presidente da Câmara, e tem lugar no período que medeia a comunicação e a primeira reunião”. Foi isso que aconteceu, a convocação do sexto elemento da lista do PSD para hoje comparecer na Reunião de Câmara. E o que se passou ontem na Assembleia Municipal só o delírio da Senhora Vereadora Lucília Ferra pode ser interpretado como persecutório ou qualquer outra tentativa de impedir o normal funcionamento dos órgãos democraticamente eleitos no Município de Montijo. E não queremos acreditar que o Senhor Jorge Tavares quisesse estar presente na Assembleia Municipal de ontem apenas para receber a senha de presença. Nem queremos acreditar que o Senhor Jorge Tavares não estivesse convencido que não devia estar naquela reunião na Assembleia Municipal. Aliás estamos mesmos convencidos que o fez induzido por alguém que juridicamente considerou que ele lá poderia estar. Não é a nossa opinião face à lei. Mas*



*se houver decisão judicial sobre a interpretação destas questões obviamente que nos renderem-nos à decisão judicial. E não a qualquer interpretação que supostamente pretende ter mais valor que a nossa interpretação. Por aqui se vê a arrogância do PSD e a prepotência que face a uma questão de interpretação da lei, que para nós tem o sentido interpretativo que lhe damos, não se inibe de achar com toda a arrogância que a razão está do seu lado. Por aqui se vê como o PSD trata indignadamente quem se lhe opõe numa simples questão de interpretação da lei. Note-se a arrogância da Senhora Vereadora Lucília Ferra que com toda a presunção se considera detentora da verdade interpretativa, acusando a Presidente da Câmara e o Partido Socialista de ousar ter uma interpretação diferente da sua. Mas as questões de dissolução interna do PSD é um problema do PSD. As questões institucionais são questões das quais não abdicamos e pelas quais lutaremos sempre. Já o fizemos na oposição fazemos hoje no Poder e faremos sempre em qualquer circunstância. A Presidente da Câmara aguarda que efectivamente o Tribunal se possa pronunciar sobre esta questão tão simples, que de simples que é desnorteou o PSD e desencadeou fantasmas de perseguição e prepotência. Pelos vistos a Senhora Vereadora Lucília Ferra gosta de atribuir aos outros os comportamentos que tem e que demonstrou com a sua anterior exposição. São pessoas que com os comportamentos políticos como os da Senhora Vereadora Lucília Ferra que contaminam a política e as instituições. Se o Tribunal decidir que a nossa interpretação está errada pediremos desculpa ao Senhor Jorge Tavares a quem queremos saudar com a sua presença e desejamos as maiores felicidades, sinceras. Quanto à questão da Presidência da Assembleia Municipal apenas queremos dizer que o Senhor Presidente é um cidadão com provas dadas, políticas e pessoais, no Município de Montijo sendo Vereador durante 8 anos e há cerca de um ano e meio Presidente da Assembleia Municipal que dirige com grande dignidade e esforço, porque é preciso esforço para aturar comportamentos de autarcas que se comportam indignamente na Assembleia Municipal. Julgo que a questão trazida a este órgão sobre a Presidência da Assembleia Municipal revela bem a concepção de respeito institucional que a Senhora Vereadora Lucília Ferra tem dos órgãos. O PSD pode fazer um comunicado público, ou uma declaração pública sobre os comportamentos dos autarcas do Poder, mas é lá no órgão que os eleitos do PSD, no plano institucional devem fazer as críticas aos autarcas do Poder e naturalmente sobre a condução dos trabalhos da Assembleia Municipal. A dignidade dos órgãos institucionais eleitos democraticamente na Câmara Municipal e Assembleia Municipal, neste caso, não estão salvaguardados com intervenções do tipo das da Senhora Vereadora Lucília Ferra que confunde tudo, contamina tudo, mete tudo no mesmo saco. Aos Partidos o que é dos Partidos às Instituições o que é das*



*Instituições. Por último, e recorrendo apenas ao bom senso interpretativo, que vale o que vale, qual seria a razão de salvaguarda da composição dos órgãos que levaria o legislador a salvaguardar a possibilidade de se ser vereador antes de se participar pela primeira vez na reunião do órgão de que faz parte. É apenas e só uma preocupação de que o legislador prevê os mecanismos de substituição para as reuniões imediatas dos órgãos, podendo continuar a integra-los ou não de acordo com os períodos previstos e permitidos por lei, e não antes de participarem nas reuniões dos órgãos. Mas é apenas uma questão de bom senso. A questão jurídica de fundo, essa compete ao Tribunal avaliar e aguardamos pelas diligências jurídicas do PSD para clarificarem estas questões interpretativas da lei. É tudo.”-----*

*A Senhora Vereadora Lucília Ferra ditou para a Acta uma **Declaração** que passo a citar: “A Senhora Presidente da Câmara em desespero absoluto de causa vem tentar defender nesta Câmara Municipal o impensável, sempre porém salvaguardando a possibilidade de estar enganada e de humildemente poder vir a ter que pedir desculpas. Na realidade tentou baralhar desajeitadamente a figura da suspensão com a da simples ausência. Mas, omitiu deliberadamente que os requerimentos dos autarcas, invocam os artigos 78º e 79º, artigos que dizem exclusivamente respeito à ausência. E a ausência tal como o legislador a perspectivou opera-se por três condições fundamentais: Simples comunicação ao Presidente do órgão respectivo no qual será indicado o início e o fim, logo os autarcas da Câmara Municipal tinham a obrigação e o dever de comunicar através de um escrito simples à Senhora Presidente da Câmara, que é a Presidente do órgão respectivo indicando o período que estariam ausentes e que como tal seriam representados imediatamente e sem necessidade de qualquer formalização ou formalidade, nas datas de início e fim. E era isso que vinha nos requerimentos que vieram a ser capeados por um ofício do Partido Social Democrata que na redacção, que eu não dito, mas penso que não tinha essa deficiência, foi um erro de simpatia falar em suspensão em vez de ausência, sendo certo que os artigos invocados, são os artigos que disciplinam ausência e não os artigos que disciplinam a suspensão de mandato, que segue outras regras. Mais, esse procedimento do capear com um ofício do Partido Social Democrata não tem nada de erudito e é feito em inúmeras Câmaras pelo Partido Social Democrata. Os vereadores que aqui se sentam, militantes ou independentes, foram eleitos pelo Partido Social Democrata. No Partido Social Democrata, pelo menos no do Montijo falamos todos à mesma voz e foi uma forma de organizar o processo. Vem a Senhora Presidente da Câmara referir que o mandato é dos vereadores e são eles que têm o poder dele livremente dispor, mas depois contradiz-se na primeira oportunidade referindo se a Vereadora Lucília Ferra quisesse prestigiar os órgãos tinha sido ela a comunicar as*



*ausências dos seus pares. Ora esta afirmação encerra uma contradição insanável de propósito, porque por um lado o mandato é do próprio, por outro a Vereadora Lucília Ferra desconhecesse em qualidade, deveria ter tido a diligência de informar a Senhora Presidente da Câmara que os seus pares iam ausentar-se das suas funções. Quanto às afirmações da Senhora Presidente de que a Senhora Vereadora Lucília Ferra está em delírio, aliás as afirmações que a vereadora em causa já explicou, porque permanentemente é brindada com estes impropérios e outros mais graves, pela Senhora Presidente da Câmara, queria apenas referir que esse delírio será avaliado a seu tempo por quem de direito, não pela Senhora Presidente da Câmara. Quanto a referências relativas a senhas de presença o Partido Social Democrata não se pronuncia porque há muito deixou de embarcar em determinado tipo de vulgaridade. Quanto às acusações de arrogância pela forma como damos por certa a nossa interpretação da lei, queria apenas referir, que não se trata de arrogância, trata-se de convicção. Estamos e estaremos até que haja uma decisão contrária, firmemente convictos que agimos de acordo com a lei e com o objectivo de prosseguirmos o interesse público, no sentido de mantermos permanentemente a representação do Partido Social Democrata nos diferentes órgãos onde intervêm, para os quais foram eleitos. Não é verdade que a assunção de responsabilidade e a assunção de funções tivesse que ser na Câmara Municipal, porque a Assembleia Municipal na sua composição prevê a existência, a presença e a permanência da Câmara Municipal e portanto a Câmara Municipal ao fazer representar-se no órgão Assembleia Municipal deve fazer representar-se com todos os seus elementos e não coxa de um elemento que por acaso era o Partido Social Democrata. As referências que foram feitas relativamente ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal não encerram de modo algum qualquer tipo de insulto e muito menos qualquer tipo de desconsideração pessoal, porque é uma pessoa que conhecemos há muitos anos, que privamos há muitos anos, e é uma pessoa da terra que desde sempre me habituei a conhecer, foi meu professor no liceu e que se calhar eu já o conheço muito antes da Senhora Presidente. As considerações que aqui foram feitas hoje, porque aqui tinham que ser feitas, porque como todos bem sabemos os vereadores só podem intervir na Assembleia Municipal, se a Senhora Presidente autorizar, e sistematicamente a Senhora Presidente não autoriza que os senhores vereadores da oposição intervenham na Assembleia Municipal, as considerações que aqui foram no local próprio tecidas, são considerações de ordem política. E de ordem política reafirmamos e esta é a opinião do Partido, que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tem revelado uma enorme fragilidade política na condução dos trabalhos. Não tem, sublinho, nenhuma implicação de ordem pessoal, é uma pessoa que*



*estimamos, que gostamos, que nos habituámos a conhecer e que com ele crescemos, muitos de nós em diferentes perspectivas da nossa vida. Mas politicamente não podemos deixar de aqui referir que o seu comportamento está longe de ser isento e tem-se manifestado inadequado daquilo que são os objectivos de uma Assembleia Municipal.”-----*

*A **Senhora Presidente** ditou para a Acta uma **Declaração** que passo a citar: “A questão jurídica a dirimir quanto à interpretação da substituição prevista nos artigos 78º e 79º e com referência ao nº. 4 do artigo 76º tem tão só haver, se os chamados a substituir iniciam funções imediatamente à convocatória ou se antes da convocatória. Isto é, o artigo 76º, nº. 4 refere que a substituição tem lugar no período que medeia a comunicação e a primeira reunião. A ser assim, salvo melhor opinião a substituição efectivasse no momento da primeira reunião e não antes de esta ocorrer. Esta é a nossa posição por isso convocamos como nos competia de acordo com a lei o cidadão Jorge Tavares elemento a seguir na lista do PSD, após os requerimentos apresentados que lhes antecedem da impossibilidade de comparecer na reunião e a convocatória foi no período que medeia a ausência e a primeira reunião dia 4 de Julho e expressamente a convocatória referia 4 de Julho cuja cópia se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Se é a 4 de Julho não pode ser antes. O PSD por seu lado entende que independentemente da convocação o elemento substituto entra imediatamente em funções. E é isto que o Tribunal deverá dirimir. A nossa interpretação de que convocamos legalmente Jorge Tavares nos termos do nº. 4 do artigo 76º, por força do nº. 7 do artigo 77º para a reunião de hoje dia 4. O PSD entende que no dia 2 de Julho independentemente de convocação Jorge Tavares era vereador. Aguardaremos então pela decisão judicial.”-----*

*Pelas dezanove horas e quarenta minutos foi interrompido o período antes da ordem do dia para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo munícipe abaixo identificado colocada a seguinte questão:-----*

*O **Senhor Mateus Pires Lopes** disse que: “Confesso não estar devidamente fundamentado para trazer este assunto, mas tenho de o abordar pois é de extrema importância. Trata-se de um senhor que anda de cadeira de rodas, faz a sua vida na SCUPA, e habita na Caneira em casa de familiares. O sítio onde habita é ocupado por mais seis pessoas, num espaço reduzido, e é no segundo andar. Queria pedir para ver se existe maneira de o poderem ajudar, mesmo que seja transitoriamente até que haja uma casa que seja rés-do-chão, pois está numa situação degradante. Um outro assunto que queria trazer é manifestar o meu reconhecimento pelo facto de numa reunião de Câmara de algum tempo atrás ter terminado a sua sessão antes das 19 horas e terem*



*ficado a aguardar pelo período da intervenção do público como ficou acordado, por isso quero dar os parabéns, a todos os vereadores, à Presidente da Câmara porque foi uma atitude digna e que gostaria de ver repetir-se a oportunidade de se cumprir aquilo que se promete, que na política é quase raro.”-----*

*A **Senhora Presidente** disse que gostaria de ter mais informação sobre o cidadão que o Senhor Mateus referiu para ver o que se pode fazer. Quanto à questão do período do público, a senhora Presidente informou que tinha ficado estabelecido a alteração do uso da palavra pelos munícipes, uma vez que no fim da sessão muitas das vezes os munícipes compareciam e acabam por se ir embora pois não se sabia quando a sessão terminava. “Acordámos as 19 horas como uma hora razoável para que os munícipes possam vir e colocar as suas preocupações. Só aconteceu uma vez nós terminarmos a reunião antes das 19 horas e era nossa obrigação manter a reunião, pois seria muito irresponsável da nossa parte o cidadão chegar e não encontrar ninguém. Normalmente as reuniões ultrapassam as 19 horas e hoje temos que pedir desculpas por o período do público não ter sido cumprido, mas são destas coisas, nós não somos perfeitos e às vezes estas coisas vão para além daquilo que nós gostaríamos que acontecesse. Mas, vamos tentar efectivamente cumprir o horário das 19 horas.”-----  
Pelas dezanove horas e quarenta e seis minutos foi retomado o período antes da ordem do dia.-----*

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **18 e 28 de Junho de 2007**: - Licenças Administrativas: 3; - Alterações: 3; - Propriedade Horizontal: 1; - Licenças de Utilização: 7; - Certidões: 3; - Loteamentos: 4.--  
**O Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foram presentes para aprovação as **Actas** números **12/07** e **13/07**, tendo sido aprovadas com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Tavares por não ter participado nas reuniões.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*



## **ORDEM DO DIA**

### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA N.º. 681/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO NO MONTANTE DE € 2.500,00** – O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro é uma instituição de Apoio Social que desenvolve um conjunto de actividades de apoio à infância e juventude e à população idosa através dos infantários, centros de dia e apoio domiciliário, mas também a adultos na integração no mercado de trabalho através de empresas de inserção social, nas freguesias de Afonsoeiro e Alto Estanqueiro.

**Considerando:** - que ao longo do tempo o Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro tem vindo a servir cada vez mais utentes e a fornecer mais serviços com um conseqüente aumento da despesa; - que para desenvolver todas estas actividades o Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro depende das mensalidades dos utentes, mas também do apoio da Segurança Social, das contribuições de particulares e da Câmara Municipal de Montijo. **Propõe-se:** - Que o Executivo Municipal delibere atribuir um subsídio ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro no valor de € 2.500,00. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º. 682/07 – 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO 2007** – Nos termos do disposto no n.º. 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o n.º. 8.3.2.2. que “As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.” Considerando a necessidade de efectuar a 1ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010, ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2007, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 1ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010, ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2007, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----





*Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----*

**II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

***1 – PROPOSTA Nº. 683/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CANHA NO MONTANTE DE € 1.500,00 E AO AGRUPAMENTO MAESTRO JORGE PEIXINHO NO MONTANTE DE € 5.540,00 – FÉRIAS EM MOVIMENTO/2007 – A Casa do Povo de Canha e o Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho no ano anterior implementaram uma dinâmica de actividades integradas no Programa “Montijo em Férias/2006”, que envolveram crianças de várias freguesias no nosso Concelho, que de outra forma não poderiam usufruir destas actividades. Atendendo a que estas Instituições apresentaram um programa individual com os pressupostos e critérios previamente definidos de forma a manter os indicadores de qualidade preconizados. PROPÕE-SE: 1 – A atribuição à Casa do Povo de Canha, de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) de acordo com o projecto apresentado, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – A atribuição ao Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho, de um apoio financeiro no valor de 5.540,00 € (cinco mil quinhentos e quarenta euros) de acordo com o projecto apresentado, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 3 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----***

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

***2 – PROPOSTA Nº. 684/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO NO MONTANTE DE € 670,00 – A Câmara Municipal de Montijo cedeu no dia 1 de Junho último a Sala Principal do Cine Teatro Joaquim de Almeida a 3 jovens finalistas da Escola Secundária Jorge Peixinho para a realização de um concerto de solidariedade para a Fundação do GIL. Atendendo a que a receita da bilheteira foi no valor de 670,00 € (seiscentos e setenta euros); Propõe-se: 1 – A atribuição de um subsídio no valor de 670,00 (seiscentos e setenta euros), à Escola Secundária Jorge Peixinho, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º,***



n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º. 685/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ALIP – ASSOCIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE PEGÕES NO MONTANTE DE € 5.000,00 – A ALIP – Associação do Lar de Idosos de Pegões é uma Instituição de Solidariedade Social que tem como objectivo desenvolver respostas para a população idosa da Freguesia de Pegões. A Freguesia supra referida tem uma ausência total de respostas para a população idosa, nomeadamente: Lar, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário. Com vista a dar resposta à população de Pegões, a ALIP criou um Centro de Dia, inaugurado em Julho de 2002, cujo funcionamento se iniciou em Fevereiro de 2003, com capacidade para 20 pessoas. Neste momento a ALIP necessita de fazer face à escassez de recursos financeiros, para aquisição de material diverso devendo-se a última à dependência total da Instituição das verbas da segurança social, das mensalidades das pessoas idosas calculadas em função de reformas muito diminutas. Considerando o disposto no artigo 23.º, n.ºs. 1 e 3 da Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro, bem como do artigo 64.º, n.º. 4, alínea a) da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; **PROPÕE-SE:** A atribuição de um subsídio de 5.000,00 € (cinco mil euros) em 2 prestações à ALIP – Associação do Lar de Idosos de Pegões para apoiar a aquisição de equipamento para o Centro de Dia. **1ª Prestação – Julho de 2007. 2ª Prestação – Setembro de 2007.** Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º. 686/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO, NO MONTANTE DE € 1.500,00 – A Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro leva a efeito um Encontro de Bandas no dia 7 de Julho pelas 16h00 no Coreto na Praça da República, onde participam as Bandas de Arganil e de Odemira. Para fazer face às despesas deste evento, a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro solicitou um apoio financeiro, deste modo; **Propõe-se:** 1 – A atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2.º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



### **III – DIVISÃO DE DESPORTO**

***1 – PROPOSTA N.º. 687/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO DO MIRANDA, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.000,00 PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES*** – A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, desenvolve ao longo da época desportiva 2006/2007 actividade desportiva regular, ao nível do Futsal e no âmbito dos escalões de formação infantil, de iniciados e de juvenis, bem como no escalão sénior feminino. A actividade desportiva regular gera e determina para a Associação Desportiva em causa custos e encargos financeiros significativos e relevantes, fundamentalmente ao nível do enquadramento técnico, do apetrechamento e da aquisição de material e equipamento desportivo, das deslocações e transportes, da divulgação e informação de acções e iniciativas. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alíneas a) e e) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.000,00 (mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, n.º. 2, alínea f) e 21º, n.º. 2, alínea b) da Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, n.º. 4, alínea b) da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5º e 6º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º. 1 e no artigo 3º, n.º. 2 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.***-----

***2 – PROPOSTA N.º. 688/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, NO MONTANTE DE € 750,00*** – O Ginásio Clube de Montijo, promove uma série de actividades regulares, nomeadamente gímnicas, organizando anualmente um grande festival gímnico designado por



*Festigina. No passado mês de Maio decorreu a XIII Festigina, que teve lugar durante os dias 25, 26 e 27. O mencionado evento gerou e determinou para a Associação em apreço, a realização e concretização de um conjunto de despesas ao nível da aquisição ou aluguer de material, do enquadramento e arbitragens, promoção e divulgação. O artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, reporta-se ao objecto do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, o qual visa “(...) apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios, organizados por entidades sediadas ou não no concelho de Montijo”, sendo que os apoios a prestar ao abrigo deste Programa Desportivo Municipal dever-se-ão enquadrar na promoção, divulgação, transportes, aquisição ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico. Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), ao Ginásio Clube de Montijo, a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º. 4, alínea b) da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º. 1 e no artigo 3º, n.º. 2 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

#### **IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA N.º. 689/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS. PROCESSO PO-15/07** – *Na sequência do meu despacho de 24/05/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa dos Círios na Atalaia – Montijo de que são proprietários os senhores Francisco Manuel Maricato e D.ª. Ormesinda Maricato, conforme auto que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos*



normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 690/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DO CRUZEIRO-MOR DA ATALAIA”. PROCESSO F-23/2000** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.06.19 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Recuperação do Cruzeiro-Mor da Atalaia”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 691/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DO ESTEVAL”. PROCESSO F-91/00** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.06.18 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada de “Execução do Arranjo Paisagístico da Envolvente ao Pavilhão Desportivo do Esteval”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 692/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DE VÃOS NO MUSEU MUNICIPAL – MONTIJO”, À FIRMA REILIMA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., PELO VALOR DE € 28655,39 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-36/2006** – No dia 16 de Fevereiro de 2007, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Recuperação de Vãos no Museu Municipal – Montijo”, tendo concorrido quatro empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 4 de Maio de 2007, foram presentes para análise as propostas dos quatro concorrentes admitidos na fase de qualificação. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 01.03/07.01.03.01. e o Código/Ano/Projecto Acção 01/2002/1. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Recuperação de Vãos no Museu Municipal – Montijo”, à Firma Reilima – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de Euros: 28.655,39 € (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) + IVA. b) A designação do Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil



desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 693/07 – ENTREGA DA VIATURA DE MATRÍCULA 6375 WWL 93, MARCA RENAULT, MODELO TRAFIC À ENTIDADE QUE REIVINDICOU A SUA POSSE, OU SEJA, COMANDO DE POLÍCIA DE SETÚBAL – ESQUADRA POLICIAL DA MOITA (SECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL). PROCESSO 21/2007/DOMA – Considerando que:** - Foram levados a cabo os procedimentos adequados previstos no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados (RMRVA) que originaram a remoção do veículo acima identificado para o Parque Municipal de Viaturas, sito no Parque de Exposições de Montijo; - Pese embora o facto de se tratar de matrícula estrangeira, foi a mesma incluída no pedido de identificação dos proprietários e emissão das respectivas certidões à Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, através do ofício nº. 14283, de 8 de Junho de 2007, do Departamento de Obras e Meio Ambiente (DOMA), desta Câmara Municipal, aguardando-se ainda a resposta; - Entretanto, foi recepcionado no DOMA, com data de 20 de Junho de 2007, o fax de referência: Of.º 1073/EIC – Inq.º 272/06.7PAMTA – Agt. Jorge Cardoso, do Comando de Polícia de Setúbal – Esquadra Policial da Moita (Secção de Investigação Criminal), no qual esta Entidade Policial solicita que a Câmara Municipal de Montijo autorize a libertação da viatura Renault Trafic de cor branca, com a matrícula 6375WWL93, por se encontrar referenciada nos Autos com o NUIPC 272/06.7PAMTA; No artigo 21º, nº. 7 do RMRVA é referido que “havendo lugar à remoção e depósito do veículo são aplicáveis as taxas correspondentes à remoção e depósito, em acumulação”; - O veículo foi rebocado e parqueado em 2007.05.17, ascendendo à data da Reunião de Câmara (2007.07.04), ao montante de 50,00 € pela remoção, acrescidos de 480,00 € (equivalentes a 48 dias x 10,00 €), o que perfaz um total de 530,00 €; - Tanto a Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, como as Alfândegas, em situações de matrículas estrangeiras, não dispendo de dados que lhes permitam a identificação dos proprietários dos veículos, informam que as pesquisas resultam negativas, não podendo deste modo ser obtida certidão de titularidade. Nestes termos, proponho que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: I) A entrega da viatura de matrícula 6375WWL93, Marca Renault, Modelo Trafic à entidade que reivindicou a sua posse, ou seja, Comando de Polícia de Setúbal – Esquadra Policial da Moita (Secção de Investigação Criminal); II) O arquivamento do respectivo processo por



*desconhecimento e impossibilidade de identificação do responsável pelo pagamento da taxa. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)--*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu,*

*Técnica Superior de 2ª*

*Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*